

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 040/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 014/2022 - PMM)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (51) 3023-8888 / (45) 99912-7307 / (45) 3054-0134, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelo Wais, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7009036166 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**; estando as partes sujeitas às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Inexigibilidade nº 014/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184, conforme descrito no item 2.1 da Cláusula Segunda e relacionados no Anexo I, do Edital de Inexigibilidade nº 014/2022.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Inexigibilidade nº 014/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), a Título de Prêmio para os seguintes veículos:

	VALOR TOTAL	844,30
01	Contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184.	844,30
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL

- 2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- **2.3** O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento em 01 (uma) parcela de igual valor, sendo a primeira até o 15° dia do mês subsequente ao início da vigência da apólice, sendo necessário que a Contratada emita a apólice e devidas notas fiscais ou de faturas que comprovem a efetivação do seguro.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ESTADO DO PARANÁ

3.2 A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada nos seguintes endereços eletrônicos: nf@marmeleiro.pr.gov.br e financeiro@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação, do Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA DE MARMELEIRO CNPJ nº 76.205.665/0001-01 Avenida Macali, 255 – Centro Marmeleiro – PR CEP: 85.615-000

CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 040/2022 (Inexigibilidade nº 014/2022 - PMM)

- **3.3** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais, Municipais CNDT e do <u>FGTS</u>, válidas para o período do pagamento.
- **3.4** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- **3.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.
- 3.6 Em caso de sinistro o pagamento será efetuado para seguradora.
- §1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.
- §2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1129	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
1931		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

- **5.1** O seguro do veículo terá vigência do dia 19 de abril de 2022 até 24 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
- **5.2** Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, sem a devida justificativa no atraso da entrega, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).
- **5.3** Havendo prorrogação, os preços poderão sofrer reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, tendo a apresentação da proposta como termo inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

- 6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- **6.2** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ESTADO DO PARANÁ

- **6.3** Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;
- **6.4** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;
- 7.3 Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;
- 7.4 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;
- 7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.6** Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;
- 7.7 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;
- 7.8 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
- **7.9** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- **8.1** Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:
- **8.1.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ESTADO DO PARANÁ

- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93:
- **8.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- **8.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- **8.2** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8,666, de 1993.
- **8.3** Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.
- **8.4** Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.
- **8.5** As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.
- **8.6** As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1** Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.
- 9.2 A Diretora do Departamento solicitante ou funcionário indicado pela mesma, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no Contrato que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Presencial nº 069/2019 e Inexigibilidade nº 014/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



IARMELEIR!

- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.
- §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

- §1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
- §2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ESTADO DO PARANÁ

como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, 19 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:61642010049

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S.A.

Marcelo Wais Contratada



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO:

MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES:

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compôem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da OUTORGANTE; (2) propor o credenciamento da OUTORGANTE, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da OUTORGANTE, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas. dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE:

A to Valley to 10

A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2023.

Porto Alegre-RS, 07 de março de 2022

Sérgio Suslik Wais Diretor-Presidente

Eduardo

Diretor

TO TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RIUNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO
SERGIO SUSLIK VAIS E EDUARDO VAIS Indicada
Com a seta de uso deste tabelionato
EM TEST DA VERDADE
Rec. Firma R\$47.60 + \$566 bjgital R\$ 3.60
0450.01 2100006 32454 \$4.37455



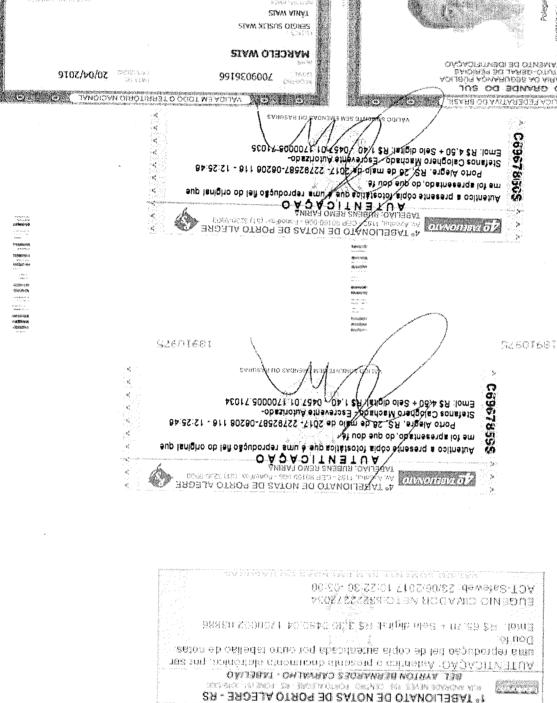
1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04160-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 08/03/2022 16:38:44 -03:00



ST-088'S00'Z69

PORTO ALEGRE RS

CICYZ WORTO ALEGRE RS 14 ZOMA

EBARDAS ED STATEMENTS

7/01/16/5

20 9090000 640 60000 E FIOS 55 TO 209960 (VINDINIUW





ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 040/2022 (Vinculado a Inexigibilidade n° 014/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184.

VALOR TOTAL: de R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 24 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1216- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 20 de abril de 2022.

Franciéli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022 (Vinculado ao Chamamento Público Nº 001/2021 – PMM – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ELIN CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS

OBJETO: a contratação de profissionais da área de saúde técnicos (as) em enfermagem 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços junto ao Departamento de Saúde, de acordo com Chamamento Público nº 001/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: de R\$ 6.555,60 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 17 de julho de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 040/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 014/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4, chassi 9BWAG45U7NT003184.

VALOR TOTAL: de R\$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 24 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de abril de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: TRATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente termo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, no item abaixo descrito:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.marmeleiro.pr.gov.br/ no link Diário Oficial.

<u>Início</u>

-\$

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PTEIEITURA IMUNICIPAL DE IMARTINELETO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO A POZZOZZ - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 902/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Prepos.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico n° 002/2022 - hospitalar. As empresas habilitadas são:

A empresa DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°
8, 6.180,00 (seis mile cente delta reais).

A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°
10.8435,077/0001-04, vencedora nos items 96, 186 e 187, perfazendo o valor total de RS 1.814,40 (um mil e oliocentos e selenta e qualro reais e quarenta centavas).

valor total de R\$ 1.874,40 (um mil e oliocentos e setenta e quator reais e quarenta centavos).

Aempresa 5700MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.089,732/0001-16, vencedora nos itens 100, 104, 119, 124, 125, 126, 127, e olio reals e vinte e dois centavos).

A empresa SCHD – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 23.228.076/0001-74, vencedora nos itens 09, 13, 14, 35, 237, 14, 34, 50, 66, 67, 114, 115, 116, 117, 129, 130, 131, 135, 136, 233, 234, 235, 236 caise tiníta centavos).

A empresa MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARAA SAUDE EIRELI, inscrita fazendo o valor total de R\$ 70.670,30 (setenta mil e seiscentos e setenta no CNPJ sob o n° 24.384,602/001-58, vencedora nos itens 12, 26, 110 e 146, percais e tiníta e o procesa de companyo.

'total de R\$ 16.47,70 (dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e setema centavos).

A empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.806.274/0001-29, vencedora nos itens 78 e 79, perfazendo o valor total de R\$ 665,30 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta

A empresa PROMEDI DISTRIBUIDURA DE PRODUTIOS FUSETIALES EN FINESCITA DO CNPJ sob o n° 27.806.274/0001-29, vencedora nos itens 78 a 79, perfazendo o valor tolal de R\$ 665.30 (sciscentos e essenta e cinco reais e trinta A empresa RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n° 28.537.922/0001-51, vencedora nos itens 97 e 239, perfazendo o valor tolal de R\$ 6.694,80 (seis mil e sesiscentos e noventa e quatro reais e olienta centavos).

A empresa SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.196,977/0001-09, vencedora no item 58, perfazendo o valor tolal de R\$ 99.100 (novecentos e noventa e um reais).

A empresa SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.196,977/0001-09, vencedora no item 58, perfazendo o valor tolal de R\$ 29.100 (novecentos e noventa e um reais).

A empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUTRIA - EIRELI, inscrita no sob o n° 29.486.310/0001-54, vencedora no item 155, perfazendo o valor tolal de R\$ 23.100/001-54, vencedora no item 155, perfazendo o valor is 14.100,00 (quatorze mil e cen reais).

29.907.566/0001-00, vencedora nos itens 97, 59, 141, 142, 143, 144, 145 e 172, perfazendo o valor tolal de R\$ 11.606,39 (onze mil e sciscentos e seis reais e trinta e nove centavos).

A empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LIDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.881.804/0001-09. kencedora nos itens 93, 75, 61, 190, 227, perfazendo o valor tolal de R\$ 3.772,90 (rès mil e selecentos e selenta e dois reais e noventa centavos).

A empresa S. V. BRAO DE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LIDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.881.804/0001-09. perfazendo o valor tolal de R\$ 7.320,00 (con unita de selenta). Perfazendo o valor tolal de R\$ 7.320,00 (con unita de selenta). Perfazendo o valor tolal de R\$ 7.320,00 (con unita de selenta). Perfazendo o valor tolal de R\$ 7.320,00 (con unita de selenta). Perfazendo o valor tolal de R\$ 7.320,00 (con unita de selenta). Perfazendo

centavos).

A empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI, inscrita nr. CNPJ sob o n° 35,626,812/0001-21, vencedora nos itens 94, 95, 156 e 224, perta-zendo o valor total de R\$ 5,242,60 (cinco mil e duzentos e quarenta e dois reals e

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 038/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2022-LIC

TIPO: Menor preço global do item.
Idrio) novos (zero quilómetro), sendo um para o Departamento de empresa para aquisção de dois veiculos (passelo e utilitario) novos (zero quilómetro), sendo um para o Departamento de Educação e Cultura e um para o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hidricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ale 80 900 horas do dia 22 de abril de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05 de maio de 2022.

INICIO DA SESSAU DE DISPOTADE EN EQUIDAD de 2022.

Para lodas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no fink - ticílações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mar-

AGUISIÇÃO DO EDITION.

GEIGOT, GODOS, PORTOS DE CONTROL DE CONTROL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022
ado ao Chamamento Público Nº 001/2021 – PMM – Inexigibilidade de Licitação

[VINCIURIO ao Chaimatineno Publico IV DUTAVA I - Frank - INCANGUNIA DE ANTON O 12/20/20 |
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATANA: ELIN CRISTINA FERREIRA DOS ANIOS
OBJETO: a contratação de profissionais da área de saúde técnicos (as) em enfermagem 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços junto ao Departamento
de Saúde, de acordo com Chamamento Público nº 001/20/21
VALOR TOTAL ESTIMADO: de R\$ 6.555.60 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco
reals e sessenta centavos).

VALUR TOTAL ESTIMADU: de R\$ 6.555,60 (seis mil quínhentos e cinquenta e cinco reals e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: pelo periodo de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 17 de julho de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de abril de 2022.

Paula lair Datali

Paulo Jair Pilati Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 040/2022
(Vinclado a inexigibilidade nº 014/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: contratação de empresa para seguro de um veículo VW/GOL 1.0 L MC4. chassi 9BWAG45U7NT003184. VALOR TOTAL: de R\$ 844,30 (oficcentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 24 de agosto PRAZO DE EAEGOGNO CONTRATO: 19 de abril de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Eslado do Paraná.
Marmeleiro, 19 de abril de 2022.
Paulo Jair Pilali

22. Paulo Jair Pilali Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021
PREGAO ELETRÓNICO Nº 052/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATANTE: ATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LIDA
OBJETO E VALOR RECQUILIBRADO: Tem por objeto o presente termo, o reequilibric
econômico financeiro, nos termos do artigo 65, It, allnea "d", da Lei 8.666/93, no iten
ahaixo descrito:

angiyê dê20	10:	of it matter	u , da Lei 8.6	66/93. no ilea
Paris Adaptive	Destroio	- I	and the Armer of	iller on the second
	ARLA 32 COM 150 22741 (Agente red liquido de óxidos de nitrogânio autorroti	inter Paris	L. Commence	TreasurerMas.
02 11,15	Innerim, Produte nove não marente		LA 58,00	96,60
DATA DE ASSI	ATTIPA DO A DESCRIPTION			
cuntinica	de Monneleiro, Estado do Partos.			

Parené, eleiro, 20 de abril de 2022 Paulo Jair Pelati

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Ueste

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipio do São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa Judicia do Ministério da Fazenda sob on "6.969.580.0001-03, com sede a Av. Iguaçu, 10 centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, toma Público que fará realizar do dia 12n/00 e das 13h30min às 17h30min o Chamamento Micro para fins de: Crodenciar cos aos usuários do Sistema Unico de Saúde — SUS, atendidos-encaminhados pela dos exames deverá ser diária de segunda -feira, na sea de do Municipio de São Jorge D'Oeste-Pr, em local próprio e a entrega dos resultados junto o Centro Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, em local próprio e a entrega dos resultados junto o Centro Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, em local próprio e a entrega dos resultados junto o Centro Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, em local proprio e a entrega dos repulsados que la reliar de segunda suda de São Jorge D'Oeste-Pr, em local proprio e a entrega dos repulsados que la reliar de São Jorge D'Oeste-Pr, em local proprio e de São Jorge D'Oeste-Pr, situada na Av. [quaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-Pr, ou através de telefone (46) 3534-18050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-Pr, 20/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo adilivo:	Termo adilivo: Les TENATO DE TERMO ADITIVO		
renno admivo:	J TERMU ADITIVO AO CONTRATO AN		
Contratante:	do(a) Pregao nº 41/2021		
Contratante;	MUNICIPIO DE SÃO JORGE DI OFFE		
1	Nº.76.995.380/0001-03		
Contratada:	UNITUR TRANSPORTER LAGA		
Objeto:	UNITUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº. 17.332.326/0001-19		
[Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de		
	acostado ao processo ha actendo os termos do parecer turídico I		
1	entre sa nartes nos termes de la companya interesse reciproco i		
f	Contratural originature of Gladistria (efficient do instrumento i		
Post in the second	execução do contrato em 12 (dozo) masso de vigência e		
Prazo de vigência	14/04/2023		
Prazo de	14/04/2023		
execução			
Data assinatura	14/04/2022		
PUBLICAÇÃO DI	PUBLICAÇÃO DE PRECOS PERIODE		

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREÇÃO PRESENCIAL N.º 67/2022

O Municipio de São Jorge D'Oeste/Pr, Orgão Gorendarlor de Sistema de Registio de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 6,666/93 e posteriorea allearçãea, Lei Federal n.º 6,666/93 e posteriorea allearçãea, Lei Federal n.º 10,500/2000, Descreto Federal n.º 7,092/2013 a Dosteriorea allearçãea, Lei Federal n.º n.º 601/2009, Jorna público olgiflegistro de preços, objetivando a futura de eventuria qual e Sarviços Urbanos de Município de São Jorge D'Oesto, aliaves da Alta de Registro de Preços decorrente do Prestad Presendian 18/97/2022, com pazo de execuçadovigencia de 12 (doze) meres.

[Ala n.º [Empresa Detentora]

Ala nº Empresa Dela-1	1 es.
89/2022 ALEXANDRE AZENHART RESTAURANTE 34.630.977/0001-04	Valor RS 7
87/2022 LAERCIO BEZERRA 34.630.977/0001-04	39.940.00
Os preços registrados poderão ser consultados na integra junio ao enderec http://pmsjorge.com.br	55.410.00
http://pmsjorge.com.br consoliados na integra junto ao enderec	o eletrônico
São Jorge D* Oeste/Pr. 20/04/2022 Fil 4 D4 P4	

Nap.//pinsjoige.com.ui São Joige D* Oeste/Pr, 20/04/2022 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 62/2022 P
Contratante	Nº 63/2022 Processo Inexigibilidade/N°. 7/2022 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contrateda	76.995.380/0001-03 BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI- CNP. nº 28.588.500/0001 to
Objeto	
	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MEDICO DIURNO COM DURAÇÃO DE 12 HÓRAS EM UNIDADE DE PROMTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Cliamamento Público nº 03/2022.
Valor Prezo de execução	RS 640,000,00 (seiscentes a guarante 3
Prazo de vigência	12(Meses), alé 19/04/2023 até 10/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr. 20/04/2022

Contrato	N° 64/2022 Processo Inexigibilidade/N°, 7/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.360/0001-03
Contratada	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA- CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
Objeta	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MEDICO DIURNO COM DIVAÇÃO DE 12 HORAS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. CHARMENTO ED 03/2022.
Valor	RS 640 000 00 (colored
Prazo de execução	R\$ 640.000,00 (setscentos e quarenta mil reais) 12(Meses), até 19/04/2023
Prazo de vigência	alé 19/04/2023
Date assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr. 20/04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

dia 09/05/2022 até as 0,00% or D'oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/05/2022 até as 0,00% or debrura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, upon Menor Preço Por titem que tem par objeto Registro de preços, objetivamó a futura ou eventual aquisição de talames e quadros brancos côncavos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Es esporte do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09/00 do dia do emaio de aproposta e Recebimento dos lances: a partir das 09/00 do dia do emaio de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/fbt- Edital na integra: à disposi-plementares através do teletrônico (45) 533-4050 e no site: hilly-livwor, pmsjorge p.r.gov. bro ou através do site: www.gov.br/compras/fbt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 2004/2022. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregeiro

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abalxo:

MODALDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 PROCESSO LICITATÓRIO:

Nº 96/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova.

As alterações estão dispostas na descrição do ilem e na data do certame.

Realeza, 20 de Abril de 2022.

DIANA BAMBERG Pregoeira

APREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Liciteção, na seguinte modalidade e caracteristicas: Nº 101/2022-1 TIPO: MENOR PREFO POR ITEM. Nº 69/2022-PROCESSO LICITATORIO: Nº 101/2022-1 TIPO: MENOR PREFO POR ITEM. Nª 69/2022-PROCESSO LICITATORIO: OBJETO: Formação Registro de Preços para eventual aquelação do Trato recuina, alendenda o necessiva de Processor para eventual apublica de profose de Servicivimento Econômico e Turismo SESSÃO DE DISPUTA: Del Gallo de Servicivimento Econômico e Turismo FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS. O referido edital poderá ser obtido junto ao Servicivimento de Servicivimento de Servicivimento Profose de Mancial de Realeza, a partir do dia 25 de Abril de 2022, durante realeza, a poderá de servicio de Realeza, a partir do dia 25 de Abril de 2022, durante realeza, a poderá de servicio d

DIANA BAMBERG

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDDESTE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XXA6) 3524-5335 Rod. Contorno Vitório Tralano, nº 501, Bairro Agua Branca, CEP 85.604-278, Francisco Bellirão/PR.

Kod. Contorno Vitório Tralano, nº 501 Bariro Agua Branca, CEP 85.004-278, Francisco Beliráo/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/200
PREGAO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020
Contralante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE.
Objeto: Contralação de pressa jurídica especializada para locação de contrals telefocontralação de pressa jurídica especializada para locação de contrals en class completo. Contralação de pressa jurídica especializada para locação de especialidades nas sede do Centro Regional de Especialidades em Francisco Belráo/PR e no CAPS ADIII na cidade de MarioPR, para alender de 12 (doze) meses sa necessídades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período Valor: R\$ 12.081 (odze mil e ollenta e um reais)
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em FortoComarca de Francisco Beliráo/PR.
Forto: Comarca de Francisco Beliráo/PR.
Faracisco Belirão, 20 de abril de 2022.
FRANCO NATIONIO ORTINA
PRESIDENTE/ARSS

PRESIDENTE/ARS

EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2020

Contralande: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contralande: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.

Objeto: Contralação de empresa especializada em Consultoria de Telefonia Fixa e Móvel, pelo peri-odo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do CAPS AD III

et al Associação Regional de Saúde do Sudoente as necessidades do CAPS AD III

605/05/2022, e términio em 08/05/2023.

Valor: R\$ 2.627,56 (dois mil e oilocentos e vinte e sete reals e cinqüenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA

PRESIDENTE/ARSS

21º RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

21ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
LEL 12 1. 666/93, at 1. 21/Lei n.º 10.500/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA SE darão nos endereços profissionais das empresas interesadas, objetivamendo atencionado do spa-cientes do SUS ortundos dos 27 municípios integrantes do 12 (doze) meses associados Apelivamendo dencionácio da Associação Regional de Saude do Sudoeste - ARSS, pelo período de 1º ALTERAÇÃO:
Exclui-se os illens:

- 1		7		
	34.14	04.07.01.031-9	Tratamento esclerosante ligadura elástica de le- são hemorrágica do aparelho digestivo	
	34.20	02.09.01.003-7	Endoscopio digestiva alla com retirada de corpo estrantiva e anestesia gerol (com os materinis inclusos para execução do serviços). Sendo geral-mento necessádo do serviços nos finais do semanas e ferindas, e os serviços nos finais do semanas e ferindas, e consecuente de como de	RS 2.500,00
Publique-se: 1 RS 1.20			RS 1.200,00	

Publique-se:
Francisco Beltrăe/PR, 19 de abril de 2022.
EDNA APARECIDA SANTOS MORAIS
PRESIDENTE DA CPL.

2017 PATO Nº 14/202'

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE RESCISÃO PARCIA DE CONTRATO N° 14/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00/42019
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 00/22019
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 00/22019
COntralatale: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
COntralatale: RENATA BAÚ – ANALISES CLINICAS - ME
Objeto: Rescisão parcial do objeto do contrato 14/2021 de prestação de serviços, Item
Prazo: sogue inalterado.
Foro: Comerca de Francisco Beltrão/PR.
Foro: Comerca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 20 de abril de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PRESIDENTE/ARSS

PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO CONTRATO N° 185/2022

INEXIGRILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022

CHAMMENTO PÚBLICO N° 001/2022

CHAMMENTO PÚBLICO N° 001/2022

CHAMMENTO PÚBLICO N° 001/2022

CONIfalante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: JCAS CLINICIA MEDICA EIRELI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA
PRESTAÇÃO DE consultas, cuias realizações se darão nos endereços profissionais
das empresas interessadas, objeti-vando altender a demanda dos pacientes do SUS
Saúde do Súdoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses: CARDIO-LOGIA.

Prazo: 1910/2022 - 1502/2023

Foro: Comarca de Francisco Beliráo/PR.

Francisco Belira Que de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PRESIDENTE/ARSS

PRESIDENTE/ARSS

RICARDO ANTÓNICO ORTINÀ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CONVECTA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as elapas do Processo Selevivo Simificado - PSS nº 001/2022.

TORNA PÚBLICO:

101/2022, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS (ilo a Rodovia Conlorno Vitório Tralano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

	04000	- Tara contralação.
	CARGO: Classificação	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Į	90	Candidato
-	10°	LILIANA TURMINA ANA PAULA PROVENCE
-		
- 1	Canas	

ENFERMEIRO Candidato MARINEZ FILIMBERTI

2. Os candidatos acima convocados deverão comparecer perante a Divisão de Recursos Huminos da ARSS de Trancisco Beltião, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munida dos seguintes documentos, ORIONAL E COPIAS. RG, CPF, Titulo de Eleifor, Comprovante de Volação a tribulho, Comprovante de Volação a tribulho, Comprovante de terestifencia, Fotografa 334, CTPS (Cartaira de Trabilho), Certificado Militar, se de terestifencia de volação ad utaliza, Documentos comprobatórios de escolaridade, ARSS), cartifar de vacinação ad utaliza, Documentos comprobatórios de escolaridade, Conforme o requisir de formação especiça para cada função — liem 1.10 de Edital do Ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo lo Constituição Federal 1989 At. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais do locais de residência dos litos de Cargos Públicos de acordos do locais de residência dos litos.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perca da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 20 de abril de 2022.

RICARDO ANTIONO ORTINA PRESIDENTE